

JUCESP
01 01 24



JUCESP PROTOCOLO
0.296.565/24-6



HM90 PATRIMONIAL S.A.
CNPJ-30.567.417/0001-00
NIRE-3530051694-0

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2024**

DATA: 31 de janeiro de 2024, às 12:00h.

LOCAL: na sua sede social, à rua Henrique Monteiro, nº 90, 7º andar, na cidade de São Paulo, SP, CEP-05423-020.

PRESENTES: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”, passando uma cópia da respectiva página a integrar esta ata como **ANEXO I**.

CONVOCAÇÃO: Dispensada face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, nos termos do artigo 133, parágrafo 4º da Lei 6404/76.

MESA DE TRABALHOS: Presidente – Maria Pereira de Queiroz Brandão Teixeira, Secretário – Victor Brandão Teixeira.

DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: reunidos em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas aprovaram por unanimidade as seguintes matérias:

(1) as Demonstrações Financeiras da Companhia relativamente ao exercício encerrado em 31.12.2023, que já eram de seu conhecimento e foram publicadas na “Central de Balanços” (www.gov.br/centraldebalancos) em 23.1.2024, conforme recibo que foi apresentado aos acionistas e se encontra arquivado na sede social da Companhia, ora em fase de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo juntamente com a cópia das Demonstrações Financeiras aqui aprovadas;

(2) a determinação de reter e não distribuir aos acionistas da Companhia o lucro líquido apurado nas Demonstrações Financeiras ora aprovadas, no valor total de R\$18.751,12 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos), ficando o referido valor retido para futura deliberação dos acionistas; e

(3) a reeleição da atual Diretoria para novo mandato de 3 (três) anos conforme o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, portanto até a Assembleia Geral Ordinária que ser realizar em 2027, sendo reconduzida ao cargo de Diretora Presidente da Companhia a Sra. **Maria Pereira de Queiroz Brandão Teixeira**, brasileira, casada, advogada, RG-3.419.061 (SSP/SP), CPF-609.882.158-53, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Alfredo Nasser, 114, Jardim Caxingui, CEP 05516-090, e reconduzido ao cargo de Diretor da Companhia o Sr. **Victor Brandão Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, RG-3.927.444-5 (SSP/SP), CPF-528.162.498-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Alfredo Nasser, 114, Jardim Caxingui, CEP 05516-090, os quais assinam nesta data, em separado, os respectivos Termos de Posse e declarações de desimpedimento na forma da legislação aplicável.

DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram por unanimidade as seguintes matérias:

(1) o “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial de Brandão Teixeira Sociedade de Advogados com Versão do Patrimônio Cindido para HM90 Patrimonial S.A.” (“**Protocolo**”, cuja cópia passa a integrar esta ata como **Anexo II**) celebrado em 15 de janeiro de 2024 pelo administrador de Brandão Teixeira – Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob nº 01.357.721/0001-16 e com sede nesta Capital na Rua Henrique Monteiro, 90, 7º andar, conjunto 72, Pinheiros, CEP 05423-912, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nº 3.332, na data de 12/07/1996, fls. 434/436, no Livro nº 23 de Registro de Sociedade de Advogados, Victor Brandão Teixeira, acima qualificado (“**BTA**”), e pela Diretora Presidente desta Companhia, Maria Pereira de Queiroz Brandão Teixeira, acima qualificada (em conjunto denominados “**Administradores da BTA e da HM90**”), com a proposta de cisão parcial de BTA e versão dos ativos cindidos e do passivo cindido (“**Ativos e Passivo de BTA**”) para esta Companhia;

(2) a contratação, feita pelos Administradores da BTA e da HM90, nos termos do Protocolo e *ad referendum* dos acionistas da Companhia reunidos nesta Assembleia Geral e dos sócios da BTA, em reunião também realizada nesta data, da empresa CORPORE CONTABILIDADE LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Azir Antônio Salton, nº 66, 1º e 2º andares, Jardim São Paulo, CEP 02046-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.825.815/0001-94, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (“**CRC/SP**”) sob o nº2SP043044/O-4, representada por seu sócio administrador Sr. CLAUDIO ODAIR BRAZ FARIA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.319.379 (SSP-SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 127.330.528-02 e no CRC/SP sob o nº 214268/O-9, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na mesma Rua Azir Antonio Salton, nº 66, 1º e 2º andares, Jardim São Paulo, CEP 02046-010, (“**Empresa Especializada**”) para avaliar os Ativos e Passivo de BTA conforme proposto e estimado no Protocolo, pelo critério contábil e com base nas Demonstrações Financeiras de BTA apuradas em 31 de dezembro de 2023 (“**Data-Base**”);

(3) o Laudo de Avaliação datado de 19 de janeiro de 2024, preparado pela Empresa Especializada (“**Laudo de Avaliação**” cuja cópia passa a integrar esta ata como



Anexo III), que confirmou a proposta constante do Protocolo no sentido de que os Ativos e Passivo de BTA a serem vertidos para a Companhia são os seguintes, avaliados levando em consideração os valores constantes das Demonstrações Financeiras de BTA na Data-Base:

(a) Ativos Cindidos: (i) a propriedade do conjunto nº 72, localizado no 7º andar, bloco principal, do “Edifício Engenheiro Martinho Prado Uchôa”, na Rua Henrique Monteiro nº 90, no 45º Subdistrito, Pinheiros, objeto da matrícula nº 92.068 registrado no livro nº 2, ficha 1 do 10º Registro de Imóveis de São Paulo, com área útil de 50,64m², área comum de 39,23m², incluindo uma vaga indeterminada na garagem, e área total de 89,87m², cabendo-lhe fração ideal de 1,27230% do terreno descrito na matrícula 5.842 do mesmo cartório, na qual sob nº 35 foi registrada a especificação de condomínio do referido edifício, cadastrado sob nº 015.060.0130-0 na Prefeitura do Município da cidade de São Paulo, capital, (“**Imóvel Cindido**”), cuja matrícula, em cópia, é parte integrante do Protocolo, com valor contábil, na Data-Base, de R\$176.018,03 (cento e sessenta e seis mil, dezoito reais e três centavos) e (ii) o valor de R\$981,97 (novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) registrado na conta do ativo circulante disponível (“**Valor Cindido**”), somando o valor desses dois ativos, em conjunto, na Data-Base, R\$177.00,00 (cento e setenta e sete mil reais); e

(b) Passivo Cindido: o valor de R\$177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) registrado na conta de patrimônio líquido da BTA, na Data-Base, como “AFAC-Adiantamento para Futuro Aumento de Capital”;

(4) a versão, para a Companhia, dos Ativos e Passivo de BTA resultantes da cisão de BTA aprovada pelos sócios de BTA na Alteração do Contrato Social de BTA realizada nesta data imediatamente antes da realização desta Assembleia, os quais passam a integrar, respectivamente, as contas de ativo e de passivo da Companhia, observados os seguintes termos e condições:

(a) o Imóvel Cindido, constituído pelo conjunto nº 72, localizado no 7º andar, bloco principal do “Edifício Engenheiro Martinho Prado Uchôa”, à Rua Henrique Monteiro nº 90, no 45º subdistrito, Pinheiros, acima descrito e caracterizado e objeto da Matrícula nº 92068 do 10º Registro de Imóveis da Capital, cadastrado na Prefeitura do Município da cidade de São Paulo, capital, sob nº 015.060.0130-0, passa a ser propriedade da Companhia, ficando o 10º Registro de Imóveis da Capital autorizado e instruído a proceder os registros e averbações necessárias para registrar a Companhia na referida Matrícula nº92068 como nova proprietária do imóvel;

(b) o Valor Cindido será transferido por BTA para a Companhia através da transferência bancária de R\$981,97 (novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) a ser realizada no dia imediato ao da publicação da presente ata, já registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, no sítio “Central de Balanços” (www.gov.br/centraldebalancos), passando a ser registrado na conta “Bancos – contas movimento” do ativo circulante disponível da Companhia, ficando os

diretores da Companhia autorizados a tomar todas as providências necessárias para efetivar a respectiva transferência;

(c) o capital social da Companhia é neste ato aumentado no exato valor do Passivo Cindido de BTA, R\$177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), registrado na BTA em conta de AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, com a emissão de 177.000 (cento e setenta e sete mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralizadas pelo preço de R\$1,00 (um real) cada uma, sem diluição injustificada dos minoritários segundo o Artigo 170, Parágrafo 1º, II da Lei 6.404, de 15.12.1976, como alterada, atribuindo-se tais ações aos sócios da BTA na proporção de sua participação original no capital social da BTA, cabendo à sócia **Maria Pereira de Queiroz Brandão Teixeira** 57.084 (cinquenta e sete mil e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao sócio **Victor Brandão Teixeira** 119.796 (cento e dezenove mil setecentos e noventa e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, e ao sócio **Luis Eduardo Pantolfi de Souza** 120 (cento e vinte) ações ordinárias, sem valor nominal, passando o capital social da Companhia de R\$1.288.932,87 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), dividido em 1.321.883 (um milhão, trezentos e vinte e uma mil, oitocentas e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$1.465.932,87 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) dividido em 1.498.883 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal detidas por seus acionistas da seguinte forma:

Acionista	Quantidade de Ações	Percentual de Participação (*)
Victor Brandão Teixeira	296.920	19,79%
Maria Pereira de Queiroz Brandão Teixeira	1.201.840	80,17%
Luis Eduardo Pantolfi de Souza	120	0,01%
Pedro Brandão Teixeira	1	0,01%
Thomaz Brandão Teixeira	1	0,01%
Marcos Brandão Teixeira	1	0,01%
Totais	1.498.883	100%

(*) com arredondamento relativo às casas decimais consideradas

(d) as variações (aumentos ou reduções) das contas de Ativos e Passivo Cindidos de BTA que ocorrerem entre 31 de dezembro de 2023, Data-Base da avaliação, e 31 de janeiro de 2024, data da cisão, serão registradas e assumidas pela BTA; e

(e) de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 233 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada, a Companhia, ao absorver os Ativos e Passivo

VICTOR BRANDÃO
TEIXEIRA

Cindidos de BTA, será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas, sem solidariedade com a BTA;

(5) a alteração do endereço da sede da Sociedade que atualmente está localizada no 7º andar, do Edifício Engenheiro Martinho Prado Uchoa, para o conjunto 64 do 6º andar do mesmo edifício, ou seja: conjunto 64 localizado no 6º andar do Edifício Engenheiro Martinho Prado Uchoa, situado à rua Henrique Monteiro, nº 90, bairro de Pinheiros, nesta Capital, CEP 05423-020. Em consequência desta mudança, a Cláusula 2ª do Estatuto Social da HM90 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A Companhia tem sede na Capital do Estado de São Paulo, Rua Henrique Monteiro, nº 90, 6º andar, conjunto 64, Pinheiros, CEP 05423-020, e poderá abrir e fechar filiais, no país ou no exterior, observadas as disposições constantes na lei e neste Estatuto Social.”

(6) em consequência do aumento do capital social da Companhia, aprovado no item (4) (c) acima, a alteração do Artigo 5º do seu Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.465.932,87 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) dividido em 1.498.883 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

(7) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, incorporando as modificações dos Artigos 2º e Artigo 5º aprovadas conforme itens (5) e (6) acima, o qual passa a integrar esta ata como **ANEXO IV**; e

(8) a autorização para que os diretores da Companhia tomem as providências necessárias para tornar efetivas e válidas todas as deliberações tomadas nesta Assembleia, podendo, para tanto, requerer e assinar requerimentos, instrumentos públicos e particulares, transferências, transmissão de propriedade, alteração de cadastros fiscais e demais providências e diligências.

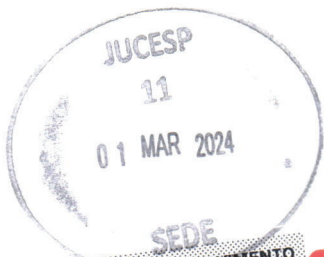
Franqueada a palavra aos presentes e não havendo outros assuntos a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata e, reabertos, foi lida e achada conforme pela Mesa e por todos os presentes, sendo assinada por todos, a saber: São Paulo, 31 de janeiro de 2024. Victor Brandão Teixeira, Maria Pereira de Queiroz Brandão Teixeira, Pedro Brandão Teixeira, Thomaz Brandão Teixeira e Marcos Brandão Teixeira. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro próprio.

Secretário - Victor Brandão Teixeira

VICTOR BRANDAO
TEIXEIRA:52816249891

Assinado de forma digital por
VICTOR BRANDAO
TEIXEIRA:52816249891
Dados: 2024.02.26 13:58:39 -03'00'

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Maria Cristina Frei
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

90.093/24-0



JUCESP